



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 9 de novembro de 2017

Ano VII - Edição nº 00777 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FF47F972FFCFE4D446BA1A5A48DF834E

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- AVISO DE ALIENAÇÃO - LEILÃO nº. 001/2017
- DECRETO Nº 336/2017
DECRETO Nº 338/2017
DECRETO Nº 341/2017
- PORTARIA nº 103/2017
PORTARIA Nº 104/2017
PORTARIA Nº 105/2017
PORTARIA Nº 106/2017

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Leilão

AVISO DE ALIENAÇÃO - LEILÃO nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim – BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que em Ato Público será realizada licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL**, do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE, para a alienação de 28 (vinte e oito) bens móveis inservíveis ao município, de propriedade desta Prefeitura, no estado de uso e conservação em que se encontram, a saber: **LOTES: 01** - MOTO HONDA CG ANO 2006, CHASSI 9C2KCO8307R002059; **02** - MOTO HONDA XLR ANO 2002, CHASSI 9C2JD17102RO18734; **03** - MOTO HONDA/NXR125 BROS KS 2005/2005 (VERMELHA), PLACA JQR-9351, CHASSI 9C2JD20105R020216; **04** - MOTO HONDA/CG 125 TITAN 1999/2000 (AZUL), PLACA JLI-2602, CHASSI 9C2JC2500YR079559; **05** - MOTO HONDA/CG 125 TITAN KS 2001/2002 (PRATA), PLACA JMO-0841, CHASSI 9C2JC30102R110520; **06** - MOTO HONDA/NXR150 BROS ES 2007/2008 (VERMELHA), PLACA JQW-0611, CHASSI 9C2KD03308R008150; **07** - MOTO HONDA/CG 150 JOB 2006/2006 (VERMELHA), PLACA JMZ-8281, CHASSI 9C2KC08306R805453; **08** - MOTO HONDA/CG 125 TITAN KSE 2002/2002 (VERMELHA), PLACA JMO0891, CHASSI 9C2JC30212R503086; **09** - MOTO HONDA/NXR 150 BROS ES (PRETA), PLACA NTE-6092, CHASSI 9C2KD04209R044659; **10** - RETROESCAVADEIRA MODELO: 580H (AMARELA), CHASSI JHF0003982; **11** - MOTONIVELADORA (AMARELA), CHASSI 64U2661; **12** - MASSEY-FERGUSON MODELO 265 (VERMELHA), CHASSI 265026958; **13** - MARCO POLO/VOLARE LOTAÇÃO 2000/2001 (AMARELA), PLACA JMO-0803, CHASSI 93PB02A2M1C003601; **14** - FORD/11000 1990/1990 (AZUL), PLACA JMO-3241, CHASSI 9BFWF11M6LDB42133; **15** - FORD/11000 1989/1989 (PRATA), PLACA JLI-9744, CHASSI 9BFNXXLM3KDB10179; **16** - IMP/IVEC OFIAT D T3510VB1 1999/1999 (BRANCA), PLACA JLI-7271, CHASSI ZCFC35701X5236899; **17** - IVEC OFIAT/DAILY3510 VAN1 2000/2001 (BRANCA), PLACA JMO-0845, CHASSI 93ZC3570118300968; **18** - FIAT/FIORINO IE 2005/2006 (BRANCA), PLACA JQR-9533, CHASSI 9BD25542568763224; **19** - FIAT/FIORINO IE 2005/2006 (BRANCA), PLACA JQR-9499, CHASSI 9BD25542568766128; **20** - FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA 2011/2011 (BRANCA) sinist., PLACA NZH-2053, CHASSI 9BD255429B8911743; **21** - FIAT/STRADA FIRE FLEX 2008/2008 (BRANCA), PLACA JRD-8014, CHASSI 9BD27803A87051007; **22** - FIAT/STRADA MARIMAR AMB 2014/2015 (BRANCA), PLACA OZK-3092, CHASSI 9BD578141F7828884; **23** - I/FORD RANGER XL 13F 2004/2005 (BRANCA), PLACA JPZ-5127, CHASSI 8AFER13F85J399154; **24** - FORD/COURIER RONTAN AMB2002/2002 (BRANCA), PLACA JMO-0871, CHASSI 9BFNSZPPA28003008; **25** - FIAT/UNO WAY 1.0 2011/2012 (BRANCA), PLACA NYT-1514, CHASSI 9BD195162C0133741; **26** - FIAT/UNO WAY 1.0 2011/2012 (BRANCA), PLACA NYS-7153, CHASSI 9BD195162C0137508; **27** - SUCATA FERROSA; **28** - TRATOR NEWHOLLAND. A data da Sessão Pública do Leilão será no dia **25/11/2017, às 10:00 hs**, na Secretaria Municipal de Transportes, localizada à Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim-BA, e será conduzida pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **EDILSON LOPES ROCHA**, JUCEB nº. 005240/96. Período de visitação: 20 a 25 de novembro de 2017, em horário comercial. Condições de pagamento: à vista acrescido da Comissão do Leiloeiro. Edital poderá ser obtido mediante solicitação através do e-mail: licitacaopmbvt@gmail.com e o mesmo encontra-se publicado no Diário Oficial do Município no site www.boavistadotupim.ba.gov.br e afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal. Outras informações pelo telefone (075) 3326-2211 ou na sede da Prefeitura, localizada na Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia. Ivan Bezerra Fachinetti- Presidente da CPL.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 336/2017,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Secretária do Centro de Educação Infantil Durvalina Carneiro**, a Sr^a. **Leila Arruda Lopes Silva**, CPF nº **007.223.875-55**;

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 09 de outubro de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 24 de outubro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 338/2017,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Diretora de Divisão, lotada da Secretaria Municipal de Saúde**, a Sra. **Ana Lúcia Mascarenhas Santos**, CPF nº **033.638.915-98**;

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 01 de setembro de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 24 de outubro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 341/2017,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de **Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Cícero dos Santos Silva**, CPF nº.359.978.185-00;

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 02 de outubro de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 07 de novembro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 103//2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença a servidora Floripes dos Santos Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva, Sra. **Floripes dos Santos Costa**, mat. **0202**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de três (03) meses, a partir do dia **15.11.2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 08 de novembro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 104//2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença a servidora Suêde Santos Fraga Nunes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratamento de saúde** a servidora **Suêde Santos Fraga Nunes**, ocupante do cargo de Professora, **mat.1326**, pelo período de dois (02) meses.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos desta Portaria à 31 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 08 de novembro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 105//2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença a servidora Nívia de Sousa Santos Fraga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva, Sra. **Nívia de Sousa Santos Fraga**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **mat.540**, pelo período de três (03) meses.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos desta Portaria à 16 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 08 de novembro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 106/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença ao servidor Vinícius Mascarenhas Nunes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença por motivo de doença em pessoa da família** ao servidor **Vinícius Mascarenhas Nunes**, ocupante do cargo de Professor, **mat.1384**, pelo período de dois (02) meses,

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos desta Portaria à 31 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 08 de novembro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25